



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 39/2022.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 26.465.159,46 (vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Joecir Bernardi.

I – RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa à aprovação de crédito suplementar no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 26.465.159,46 (vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), para a construção da Arena Multiesportiva no Município.

Desse valor, R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) são oriundos do excesso de arrecadação proveniente do Contrato de Repasse nº 874951/2018, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, e R\$ 21.465.159,46 (vinte e um milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) são oriundos do superávit financeiro do exercício 2021.

II – ANÁLISE

Após o recebimento do Projeto pela comissão de Orçamento e Finanças iniciaram-se as análises.

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa à aprovação de crédito suplementar no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 26.465.159,46 (vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), para a construção da Arena Multiesportiva no Município.

Desse valor, R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) são oriundos do excesso de arrecadação proveniente do Contrato de Repasse nº 874951/2018, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, e R\$ 21.465.159,46 (vinte e um milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) são oriundos do superávit financeiro do exercício 2021.

Observa-se que no ano de 2021 foi encaminhado para esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 13/2021 que autorizava o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) sendo R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por excesso de arrecadação e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por redução orçamentária junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O referido recurso é proveniente do Contrato de Repasse nº 874951/2018 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e tendo por objeto a Construção de ginásio de esportes de Pato Branco, Arena de Esportes.

A construção da Arena Multiesportiva, com capacidade para cinco mil pessoas, possibilitará a realização de grandes eventos esportivos no Município, acomodando com segurança e conforto o público em geral, tendo como exemplo recente a realização da Fase Final dos Jogos Escolares do Paraná, evento previsto para aproximadamente sete mil atletas e dirigentes neste ano.

Assim, ante ao exposto, considerando o interesse público que reveste a matéria em tela; considerando que o início do processo licitatório para a construção da Arena depende da abertura de crédito suplementar; e considerando que, nos termos do art. 73, VI, "a", da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, o repasse dos R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) do Convênio celebrado com a União deve ser feito até três meses antes do pleito eleitoral, ou seja, até 2 de julho de 2022, e que o referido repasse é realizado apenas após a aprovação do processo licitatório pela REGOV (Representações das Gerências Executivas de Governo) da Caixa Econômica Federal.

Conforme o Parecer Contábil desta Casa de Leis, a dotação orçamentária observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

A cobertura se dará pela utilização de Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse nº 874951/2018 e Superávit da fonte de recursos livres do exercício de 2021.

Quanto à compatibilidade das peças orçamentárias, o artigo 3º do projeto autoriza o Executivo a adequar as alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

Seguindo as orientações dadas pelo parecer contábil desta casa de leis, foi solicitado junto ao Executivo Municipal, para que o mesmo encaminhasse o Balanço Patrimonial Oficial do exercício de 2021, com o Quadro do Superávit / Déficit Financeiro. O que foi prontamente encaminhado conforme Ofício nº 145/AL. Estando por tanto, com os documentos necessários para a sua análise.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

III – VOTO DO RELATOR

Após análise do Projeto de Lei nº 39/2022, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer em matérias de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 27 de abril de 2022.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 27 de abril de 2022, analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, acompanham o **VOTO DO RELATOR** ao Projeto de Lei nº 39/2022.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2022.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br

